



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012**

COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

**TIPO: MENOR PREÇO (por lote)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,  
LÓGICO E FERRAMENTAS.**

**ABERTURA:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>04/01/2013</b>	<b>08:30h</b>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2012**

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 044/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), *sendo que a disputa para os lotes 2, 4 e 6 se destina apenas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011*, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **04/01/2013**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LÓGICO E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, constante no Processo Administrativo n.º 201200005005252 de 28/06/2012. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto Estadual n.º 7.466/2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet nos endereços eletrônicos: [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **I. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço (por lote)”, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LÓGICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER DEMANDAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO CONTEMPLANDO SUAS SUPERINTENDÊNCIAS E UNIDADES DOS VAPT VUPT'S**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 78.798,58 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, E SEGUE ABAIXO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>CÓDIGO DO COMPRASNET</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	RS 81,27
52231	Cabo Cci 50 pares	RS 13,51
37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	RS 81,27
37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	RS 81,27
37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	RS 84,83
37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	RS 84,83
37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	RS 84,83
38270	Cabo PP 3x2.5mm, fio flexível, rolo com 100 metros	RS 129,17
44027	Cabo PP 3x4mm, fio flexível, rolo com 100 metros	RS 482,00
1536	Calha para lâmpada fluorescente 2x40W, na cor branca	RS 10,29
44083	Centro de distribuição externo com barramentos para 28 elementos, cor cinza	RS 155,95
53566	Condutele PVC de 1" universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	RS 6,97
44888	Condutele PVC de 3/4 universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	RS 5,15
53848	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 1", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	RS 5,41
52715	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 3/4", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	RS 4,05
53558	Curva de inversão 50x50mm	RS 21,65
44111	Curva de inversão 150x50mm	RS 22,52
54581	Curva de inversão 100x50mm	RS 18,03
53560	Curva horizontal 90° 150x50	RS 19,47
39307	Curva horizontal 90° 100x50mm	RS 15,30
41494	Curva horizontal 90° 50x50mm	RS 12,62
44827	Curva de PVC 1" sem rosca	RS 3,51
44828	Curva de PVC 3/4" sem rosca	RS 1,92
36341	Disjuntor tripolar "DIN" 40 amperes	RS 54,63
38352	Disjuntor unipolar 16A, curva C	RS 7,16
38354	Disjuntor unipolar 20A, curva C	RS 7,92
38355	Disjuntor unipolar 25A, curva C	RS 7,16
25676	Eletroduto PVC 1" sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	RS 18,85
41492	Eletroduto PVC 3/4 sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	RS 12,94
53570	Espelho PVC 1' para condutele furos RJ45	RS 4,31
44085	Espelho cego 1" para condutele	RS 2,93
44262	Espelho cego 3/4 para condutele	RS 2,10
14293	Espelho, furo redondo 3/4 para condutele	RS 2,84
1547	Fita isolante, rolo com 20 metros	RS 5,50
31601	Fita isolante de alta fusão, rolo com 20 metros	RS 6,22
15018	Lâmpada fluorescente de 40w	RS 3,76
53563	Mão francesa 30cm	RS 21,05
31539	Luva de PVC 1" para eletro duto, sem rosca, na cor cinza	RS 1,70
40198	Luva de PVC 3/4 para eletroduto, na cor cinza	RS 0,70
44092	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x25mm	RS 0,27



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

44267	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x32mm	R\$ 0,32
44090	Parafuso cabeça de lentilha 1/4 x 19 mm, zincada	R\$ 0,39
44088	Terminal tipo garfo 2.5mm	R\$ 0,20
44086	Terminal tipo garfo 4mm	R\$ 0,29
31563	Terminal tipo olhal 2.5mm	R\$ 0,17
44084	Terminal tipo olhal 4mm	R\$ 0,29
46597	Tomada tripolar 2p+t, Marca PIAL ou similar	R\$ 10,53

<b>CÓDIGO DO COMPRASNET</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>
44096	"T" horizontal 100x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 14,66
55363	"T" horizontal 150x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 24,97
55369	"T" horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 14,66
44765	Abraçadeira Plástica 15 cm, tipo Helerman	R\$ 2,22
44767	Abraçadeira Plástica 20 cm, tipo Helerman	R\$ 2,39
4011	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 1"	R\$ 0,43
44768	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 3/4"	R\$ 0,39
55364	Barramento trifásico para 28 elementos disjuntor "DIN"	R\$ 102,79
19591	Arruela lisa 1/4 zincada	R\$ 0,05
31568	Box 1" reto de alumínio	R\$ 3,21
31569	Box 3/4 reto de alumínio	R\$ 2,49
37706	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 5E (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified,.	R\$ 225,29
25244	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 6 (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2.1, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified,.	R\$ 808,34
44110	Chumbador jaqueta e cone 1/4 de metal	R\$ 0,81
25799	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 5E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	R\$ 1,45
25955	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 6E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	R\$ 3,20
34096	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 1"	R\$ 0,70
31587	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 3/4"	R\$ 0,60
44111	Curva de inversão 150x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 22,52
44301	Curva horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 12,62
44113	Eletrocalha 100 x 50 mm	R\$ 31,32
44116	Eletrocalha 150 x 50 mm	R\$ 40,60
44117	Eletrocalha 50 x 50 mm	R\$ 24,47
4020	Estanho para solda 500 Gramas 2mm	R\$ 36,60
53570	Espelho 1" um furo para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	R\$ 3,89
53586	Espelho 3/4" dois furos para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	R\$ 5,66
42670	Fio Jumper	R\$ 111,93
44278	Fita para rotuladora Brother, 08 mm, branca, rolo de 8 metros	R\$ 105,10



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

31542	Gancho de suspensão 50x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 2,19
44121	Gancho de suspensão 100x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 2,92
44123	Gancho de suspensão 150x50 mm p/ eletrocalha	R\$ 5,36
25829	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 5E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições: 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de 25829 inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração do fabricante.	R\$ 4,85
25955	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 6E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições: 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração do fabricante.	R\$ 4,85
3988	Organizador de cabos padrão 19"	R\$ 21,74
44131	Patch Corder, tamanho 1,5mt 5E - 250 Unidades vermelho e 250 unidades Azul	R\$ 6,30
44130	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 6E - azul	R\$ 17,31
44132	Patch Corder, tamanho 1,5 m, categoria 6E - azul	R\$ 9,65
44133	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 5E - azul	R\$ 6,06
44672	Patch Painele 19" , 24 portas, Categoria 5E, 100mhz	R\$ 147,52
44674	Patch Painele 19" , 24 portas, Categoria 6E	R\$ 243,11
38418	Porca sextavada 1/4 zincada	R\$ 0,05
1680	Reatores eletrônicos para 2 lâmpadas 40 Watts	R\$ 18,49
44143	Porca tipo Gaiola com parafuso para rack	R\$ 0,55
44151	Redução concêntrica 150x50 mm para 100x50 mm	R\$ 17,51
44275	Régua elétrica 8 tomadas, padrão 19", par rack	R\$ 65,56
44162	Saída Lateral horizontal para eletroduto 1"	R\$ 1,29
44266	Saída Lateral horizontal para eletroduto 3/4"	R\$ 1,34
44163	Tala de emenda para eletrocalha 100x50 mm	R\$ 2,65
44164	Vergalhão rosca sem fim 1/4 x 3000mm (tirante)	R\$ 4,92

<b>CÓDIGO DO COMPRASNET</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>
39369	Base para serra copo A1	R\$ 23,94
39370	Base para serra copo A2	R\$ 48,16
19561	Bastão de cola quente	R\$ 1,54
3379	Broca 06 mm, para furadeira SDS PLUS	R\$ 9,53
40797	Broca 10 mm, para furadeira SDS PLUS	R\$ 17,06
19606	Broca aço rápido 06 mm	R\$ 5,75
19607	Broca aço rápido 08 mm	R\$ 8,97
19601	Broca aço rápido 10 mm	R\$ 16,48
47258	Broca aço rápido 9/64" (3,05mm)	R\$ 8,58
6956	Broca de videa 06 mm	R\$ 5,39
3168	Broca de videa 08 mm	R\$ 7,22



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

43588	Broca de videira 10 mm	R\$ 9,48
55433	Bucha plástica S6	R\$ 0,11
8151	Lamina para arco de serra, aço rápido, tipo Starret	R\$ 4,52
53468	Serra Copo 27 mm, para ferro	R\$ 27,04
53468	Serra Copo 32 mm, para ferro	R\$ 27,52
53468	Serra Copo 35 mm, para ferro	R\$ 28,85
53468	Serra Copo 44 mm, para ferro	R\$ 43,86
55663	Rotulador PT70BM eletrônico	R\$ 753,30
3832	Fitas para Rotulador M 231 12mm	R\$ 98,63
19588	Arcos de Serra	R\$ 37,79
54206	Chaves de Fenda 1/8	R\$ 5,59
3451	Chaves de Fenda 1/4 X 05'	R\$ 6,80
40102	Chaves Estrela 1/8 X 06	R\$ 4,12
40103	Chaves Estrela	R\$ 7,76
37270	Alicate Corte	R\$ 30,24
3374	Alicate Universal	R\$ 51,74
42898	Alicate Amperímetro	R\$ 214,49
51324	Alicate Bico	R\$ 28,46
25979	Testadores de Cabo UTP	R\$ 81,63

## II. DO LOCAL, DATA E HORA

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **04/01/2013** a partir das **08:30 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**2.2.** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **08:30 e 15:30 horas** do dia **04/01/2013**.

**2.3.** A fase competitiva (lances) terá início, para todos os lotes, **às 08:30h do dia 07/01/2013**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 6.8) para o lote 01 a partir das **09:30h** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais lotes com intervalo de 10 minutos entre eles.

**2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o certificado de registro cadastral apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO;
- e) que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

**3.2.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** É vedada a participação de empresa:

**3.4.1.** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3.4.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3.4.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**3.5.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

**3.7.** Conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.7.1.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**3.7.2.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na impossibilidade de participar do certame.

**3.7.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.7.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

**3.7.3.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**3.7.3.3.** A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

II - o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**3.7.3.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **3.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**3.8.** Conforme instituído no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, fica reservada uma cota no percentual de **21,72% (vinte e um vírgula setenta e dois por cento)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **IV. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

**4.1.1.** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.1.2.** Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

**4.1.3.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

**4.1.4.** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**4.1.5.** Conforme Instrução Normativa n.º 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

**4.2.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**4.3.** O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

**4.4.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

**4.5.** O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6576 e 3201-6625**.

## **V. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1.** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

**5.1.1.** Para os **lotes 2, 4 e 6** poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.1.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada (lotes 2, 4 e 6), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da correspondente cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**5.1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**5.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário dos itens que compõe o(s) lote(s) de interesse**, entretanto, **a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do(s) lote(s)**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

**5.3.1.** O sistema Comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

**5.4.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.5.** O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**5.6.** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**5.7.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

**5.8.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.9.** A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax ou e-mail, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão;
- c)** Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d)** Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e)** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f)** Data e assinatura do responsável;
- g)** Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte detentoras da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011:
  - g1)** Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
  - g2)** Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 (Anexo V).

## **VI. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**6.1.** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

**6.2.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**6.3.** A Pregoeira realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

**6.3.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**6.3.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.3.3.** Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.4.** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**6.5.1.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

**6.5.2.** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

**6.6.** Não serão aceitos, para o mesmo **lote**, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.7.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**6.8.** A fase de lances terá duas etapas:

**6.8.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

**6.8.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.9.** Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

**6.10.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.11.** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 3.7.3.3.

**6.12.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.10 e 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

**6.13.** O disposto nos itens 6.10 e 6.11 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.14.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira, verificada as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar n.º 23/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**6.15.** A Pregoeira sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **VII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

**7.1.1.** Conforme determinado no item 5.1:

**a)** Para os lotes 2, 4 e 6 poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

**b)** Não havendo vencedor para a cota reservada (lotes 2, 4 e 6), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da correspondente cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**c)** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**7.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.3.** Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.** Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

**7.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

**7.6.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.10 e 6.11. Essa licitante deverá enviar, via fax ou e-mail, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

**7.6.1.** Posteriormente deverá ser encaminhada, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial, conforme item 5.9, e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

**7.7.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**7.8.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c)** Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- d)** Descumpram as exigências do item 5.1.1.

**7.10.** Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.11.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br).

**7.12.** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.10 e 6.11 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

## **VIII. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

**8.2.** A licitante detentora da melhor oferta, inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

**a)** Encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN, poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

**b)** Apresentar para fins de qualificação técnica os seguintes documentos:

**b1)** A licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**b2)** Apresentar **DECLARAÇÃO (ANEXO V)**, sob as penas da lei, de cumprimento





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

c) Apresentar **DECLARAÇÃO I (ANEXO VI)**, juntamente com as demais documentações, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

d) A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II (ANEXO VII)**, juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**8.3.** A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

**8.4.** Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados à Pregoeira em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

**8.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**8.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.7.** Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

**8.8.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Art. 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**8.8.1.** O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.8.2.** O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**8.8.3.** A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

**8.10.** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a Proposta Comercial atualizada, bem como os Documentos de Habilitação, em envelopes fechados e lacrados para a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82, n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 – GOIÂNIA-GO, conforme modelos abaixo:

**8.10.1. DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2012  
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ  
PROPOSTA COMERCIAL  
ENVELOPE Nº. 01**

b) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo III e IV) deste Edital.

**8.10.2. DO ENVELOPE Nº 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2012  
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº. 02**

**IX. DOS RECURSOS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9.1.** Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

**9.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

**9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

**9.4.** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

**9.5. Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, **por fax, correios ou entregue pessoalmente**.

**9.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

**9.7.** O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8.** A decisão do recurso será postada no *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) .

## **X. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

**10.2.** A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

## **XI. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

- 1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- 2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

**11.2.** A entrega dos materiais deverá ser total e em até 20 (vinte) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Fazendário, na Gerência de Serviços e Atendimento, situado à Av. Vereador José Monteiro, n.º 2233, Setor Nova Vila, Bloco: G, Goiânia-GO, telefone (62) 3269-2017/4196, fax (62) 3269-2028, no horário das 08:00 às 17:00hs, com devido agendamento, conforme item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**11.3.** A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados na fase de recebimento;

**11.4.** O recebimento do material não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o material é compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I);

**11.5.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**11.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **XII . DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

**12.2.** Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**12.4.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul ou por meio do fax.

### **XIII . DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE**

**13.1.** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal na Gerência de Suporte Técnico – GEST da STI - SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

**13.2.** A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser apresentadas à Gerência de Suporte Técnico – GEST da STI - SEGPLAN, situada na Av. Vereador José Monteiro, n.º 2233, Setor Nova Vila, Bloco: G, Goiânia – Goiás, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

**13.3.** Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**13.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.5** Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**13.6.** Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**13.7.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

#### **XIV. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2012.27.01.04.126.1121.1203.03

#### **XV. DAS PENALIDADES**

**15.1.** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEGPLAN, as seguintes penalidades:

**a)** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**c)** Advertência;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SEGPLAN;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

**15.2.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEGPLAN ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **XVI. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

**16.2.** A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

**16.3.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.4.** As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**16.5.** Caberá à contratante indicar o gestor do contrato ou instrumento equivalente, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.6.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**17.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.

**17.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.4.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

**17.6.** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**17.7.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

**17.8.** Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**17.9.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

**17.10.** Em qualquer fase da licitação, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**17.11.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

## **XVIII. DOS ANEXOS**

**18.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06

Anexo VI - Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital

Anexo VII - Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Goiânia, 14 de dezembro de 2012.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**1. OBJETO**

Aquisição de material elétrico, lógico e ferramentas para atender demandas de tecnologia da informação da Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento contemplando suas superintendências e unidades dos Vapt Vupt's.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Superintendência de Tecnologia da Informação ocupa posição estratégica no Governo, provendo serviços de TI para os diversos órgãos do Estado, destacando-se entre os quais a SEFAZ, DETRAN e a própria SEGPLAN com as unidades de VAPT VUPT'S. Para cumprir a responsabilidade de manter a integridade física dos equipamentos, construir redes elétricas e lógicas, entre outros serviços de Infraestrutura de TI, cujo objetivo é oferecer um atendimento preventivo, reativo e eficiente, evitando paralisações que afetem ao cidadão, torna-se necessária a aquisição dos materiais elétricos, lógicos e ferramentais, que compõem esse Termo de Referência.

**3. MATERIAIS E CUSTO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO (RS)		cod. Comprasnet
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	ROLO	25	R\$ 76,13	R\$ 1.903,25	37703
2	Cabo Cei 50 pares	METRO	80	R\$ 13,51	R\$ 1.080,80	52231
3	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	ROLO	20	R\$ 76,13	R\$ 1.522,60	37703
4	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	ROLO	20	R\$ 76,13	R\$ 1.522,60	37703
5	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	ROLO	15	R\$ 129,17	R\$ 1.937,55	37704
6	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	ROLO	15	R\$ 129,17	R\$ 1.937,55	37704
7	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	ROLO	15	R\$ 129,17	R\$ 1.937,55	37704
8	Cabo PP 3x2.5mm, fio flexível, rolo com 100 metros	ROLO	5	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00	38270
9	Cabo PP 3x4mm, fio flexível, rolo com 100 metros	ROLO	3	R\$ 482,00	R\$ 1.446,00	44027
10	Calha para lâmpada fluorescente 2x40W, na cor branca	UND	10	R\$ 9,28	R\$ 92,80	1536

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás

Telefone 3269.4222



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



11	Centro de distribuição externo com barramentos para 28 elementos, cor cinza	UND	5	R\$ 269,43	R\$ 1.347,15	44083
12	Condutele PVC de 1" universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	UND	80	R\$ 6,97	R\$ 557,60	53566
13	Condutele PVC de 3/4 universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	UND	80	R\$ 5,15	R\$ 412,00	44888
14	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 1", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	METRO	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50	53848
15	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 3/4", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	METRO	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50	52715
16	Curva de inversão 50x50mm	UND	5	R\$ 21,65	R\$ 108,25	53558
17	Curva de inversão 150x50mm	UND	3	R\$ 22,52	R\$ 67,56	44111
18	Curva de inversão 100x50mm	UND	5	R\$ 18,03	R\$ 90,15	54581
19	Curva horizontal 90° 150x50	UND	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70	53560
20	Curva horizontal 90° 100x50mm		10	R\$ 15,30	R\$ 153,00	39307
21	Curva horizontal 90° 50x50mm	UND	20	R\$ 12,62	R\$ 252,40	41494
22	Curva de PVC 1" sem rosca	UND	80	R\$ 3,51	R\$ 280,80	44827
23	Curva de PVC 3/4" sem rosca	UND	80	R\$ 1,92	R\$ 153,60	44828
24	Disjuntor tripolar "DIN" 40 ampères	UND	5	R\$ 54,63	R\$ 273,15	36341
25	Disjuntor unipolar 16A, curva C	UND	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00	38352
26	Disjuntor unipolar 20A, curva C	UND	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00	38354
27	Disjuntor unipolar 25A, curva C	UND	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00	38355
28	Eletroduto PVC 1" sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	BARRA	30	R\$ 18,85	R\$ 565,50	4310
29	Eletroduto PVC 3/4 sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	BARRA	30	R\$ 12,94	R\$ 388,20	4309

Superintendência de Tecnologia da Informação  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269.4222

*Handwritten signature and initials*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



30	Espelho PVC 1" para condutele furos RJ45	UND	80	R\$ 4,31	R\$ 344,80	53570
31	Espelho cego 1" para condutele	UND	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90	44085
32	Espelho cego 3/4 para condutele	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00	44262
33	Espelho, furo redondo 3/4 para condutele	UND	80	R\$ 2,84	R\$ 227,20	14293
34	Fita isolante, rolo com 20 metros	ROLO	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	1547
35	Fita isolante de alta fusão, rolo com 20 metros	ROLO	30	R\$10,37	R\$ 311,10	31601
36	Lâmpada fluorescente de 40w	UND	30	R\$ 3,76	R\$ 112,80	15018
37	Mão francesa 30cm	UND	30	R\$ 21,05	R\$ 631,50	53563
38	Luva de PVC 1" para eletroduto, sem rosca, na cor cinza	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00	31539
39	Luva de PVC 3/4 para eletroduto, na cor cinza	UND	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00	40198
40	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x25mm	UND	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00	44092
41	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x32mm	UND	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00	44267
42	Parafuso cabeça de lentilha 1/4 x 19 mm, zincada	UND	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00	44090
43	Terminal tipo garfo 2.5mm	UND	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	44088
44	Terminal tipo garfo 4mm	UND	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00	44086
45	Terminal tipo olhal 2.5mm	UND	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00	31563
46	Terminal tipo olhal 4mm	UND	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00	44084
47	Tomada tripolar 2p++ Marca PIAL ou similar	UND	150	R\$10,53	R\$ 1.579,50	47119
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 26.329,56</b>	

LOTE 02 - MATERIAL LÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)		
1	"T" horizontal 100x50 mm p/ eletrocalha	UND	2	R\$ 17,11	R\$ 34,22	44096
2	"T" horizontal 150x50 mm p/ eletrocalha	UND	2	R\$ 24,97	R\$ 49,94	44097
3	"T" horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	UND	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90	53567

Superintendência de Tecnologia da Informação  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269.4222

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4	Abraçadeira Plástica 15 cm, tipo Heleman	UND	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00	44765
5	Abraçadeira Plástica 20 cm, tipo Heleman	UND	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00	44767
6	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 1"	UND	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	4011
7	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 3/4"	UND	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50	4012
8	Barramento trifásico para 28 elementos disjuntor "DIN"	UND	5	R\$102,79	R\$ 513,95	52843
9	Arruela lisa 1/4 zincada	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00	19591
10	Box 1" reto de alumínio	UND	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50	31568
11	Box 3/4 reto de alumínio	UND	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	31569
12	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 5E (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified..	CAIXA	15	R\$300,15	R\$ 4.502,25	37706
13	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 6 (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2.1, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified..	CAIXA	15	R\$ 808,34	R\$12.125,10	25244
14	Chumbador jaqueta e cone 1/4 de metal	UNID.	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00	44110

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás

Telefone 3269.4222

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



15	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 5E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	UND	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00	25799
16	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 6E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	UND	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00	25955
17	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 1"	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00	34096
18	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 3/4"	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	31587
19	Curva de inversão 150x50 mm p/ eletrocalha	UND	3	R\$ 22,52	R\$ 67,56	44111
20	Curva horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	UND	5	R\$ 12,62	R\$ 63,10	44301
21	Eletrocalha 100 x 50 mm	BARRA	30	R\$ 31,32	R\$ 939,60	44113
22	Eletrocalha 150 x 50 mm	BARRA	25	R\$ 40,60	R\$ 1.015,00	44116
23	Eletrocalha 50 x 50 mm	BARRA	30	R\$ 24,47	R\$ 734,10	44117
24	Estanho para solda 500 Gramas 2mm	UND	2	R\$ 36,60	R\$ 73,20	4020
25	Espelho 1" um furo para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	UND	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00	53570
26	Espelho 3/4" dois furos para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	UND	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00	53586
27	Fio Jumper	ROLO	10	R\$ 198,33	R\$ 1.983,30	42670
28	Fita para rotuladora Brother, 08 mm, branca, rolo de 8 metros	UND	15	R\$ 105,10	R\$ 1.576,50	44278
29	Gancho de suspensão 50x50 mm p/ eletrocalha	UND	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40	31542
30	Gancho de suspensão 100x50 mm p/ eletrocalha	UND	60	R\$ 2,92	R\$ 175,20	44121
31	Gancho de suspensão 150x50 mm p/ eletrocalha	UND	60	R\$ 5,36	R\$ 321,60	44123

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás

Telefone 3269.4222



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



32	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 5E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições; 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração do fabricante.	UND	150	R\$ 4,68	R\$ 702,00	25829
33	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 6E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições; 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração do fabricante.	UND	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00	25955
34	Organizador de cabos padrão 19"	UNID	30	R\$ 21,74	R\$ 652,20	3988

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás

Telefone 3269.4222

*Handwritten signature and initials*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



35	Patch Corder, tamanho 1,5mt 5E - 250 Unidades vermelho e 250 unidades Azul	UND	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	44131
36	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 6E - azul	UND	300	R\$ 17,31	R\$ 5.193,00	44130
37	Patch Corder, tamanho 1,5 m, categoria 5E - azul	UND	<b>INCLUÍDO NO ITEM 35 CÓDIGO 44131 PATCH CORD - categoria 5E, 1,5 metros, cores diversas</b>			
38	Patch Corder, tamanho 1,5 m, categoria 6E - azul	UND	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50	44132
39	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 5E - azul	UND	150	R\$ 6,06	R\$ 909,00	44133
40	Patch Painei 19", 24 portas, Categoria 5E, 100mhz	UND	15	R\$147,52	R\$ 2.212,80	44672
41	Patch Painei 19", 24 portas, Categoria 6E	UND	10	R\$243,11	R\$ 2.431,10	44674
42	Porca sextavada 1/4 zincada	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00	38418
43	Reatores eletrônicos para 2 lâmpadas 40 Watts	UND	20	R\$ 18,49	R\$ 369,80	1680
44	Porca tipo Gaiola com parafuso para rack	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00	44143
45	Redução concêntrica 150x50 mm para 100x50 mm	UND	4	R\$17,51	R\$ 70,04	44151
46	Régua elétrica 8 tomadas, padrão 19", par rack	UND	8	R\$ 65,56	R\$ 524,48	44275
47	Saída Lateral horizontal para eletroduto 1"	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	44162
48	Saída Lateral horizontal para eletroduto 3/4"	UND	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00	44266
49	Tala de emenda para eletrocalha 100x50 mm	UND	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50	44163
50	Vergalhão rosca sem fim 1/4 x 3000mm (tirante)	UND	20	R\$ 4,92	R\$ 98,40	44164
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 47.525,24</b>	

LOTE 03 - FERRAMENTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO (RS)		cod. Comprasnet
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Base para serra copo A1	UND	4	R\$ 23,94	R\$ 95,76	39369
2	Base para serra copo A2	UND	4	R\$ 48,16	R\$ 192,64	39370
3	Bastão de cola quente	UND	20	R\$ 1,54	R\$30,80	19561
4	Broca 06 mm, para furadeira SDS PLUS	UND	6	R\$ 9,53	R\$ 57,18	3379

Superintendência de Tecnologia da Informação  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269.4222





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



5	Broca 10 mm, para furadeira SDS PLUS	UND	4	RS17,06	R\$ 68,24	40797
6	Broca aço rápido 06 mm	UND	20	RS 5,75	R\$ 115,00	6956
7	Broca aço rápido 08 mm	UND	10	RS 8,97	R\$ 89,70	3168
8	Broca aço rápido 10 mm	UND	4	RS16,48	R\$ 65,92	19601
9	Broca aço rápido 9/64" (3,05mm)	UND	40	RS 8,58	R\$ 343,20	47258
10	Broca de vídea 06 mm	UND	30	RS 4,72	R\$ 141,60	6956
11	Broca de vídea 08 mm	UND	30	RS 6,58	R\$ 197,40	3168
12	Broca de vídea 10 mm	UND	30	RS 9,48	R\$ 284,40	43588
13	Bucha plástica S6	UND	800	RS 1,32	R\$1.056,00	3182
14	Lamina para arco de serra, aço rápido, tipo Starret	UND	40	RS 4,52	R\$ 180,80	8151
15	Serra Copo 27 mm, para ferro	UND V1	5	RS27,04	R\$ 135,20	53468
16	Serra Copo 32 mm, para ferro	UND V2	5	RS 27,52	R\$ 137,60	53468
17	Serra Copo 35 mm, para ferro	UND V3	5	RS36,85	R\$ 184,25	53468
18	Serra Copo 44 mm, para ferro	UND V4	5	RS79,20	R\$ 396,00	53468
19	Rotulador PT70BM eletronic	UND	2	RS 723,30	R\$ 1.446,60	40616
20	Fitas para Rotulador M 231 12mm	UND	12	RS 81,97	R\$ 983,64	3832
21	Arcos de Serra	UND	2	RS 33,79	R\$ 67,58	19588
22	Chaves de Fenda 1/8	UND	10	RS 5,59	R\$ 55,90	54206
23	Chaves de Fenda 1/4 X 05°	UND	10	RS 6,80	R\$ 68,00	3451
24	Chaves Estrela 1/8 X 06°	UND	10	RS 5,97	R\$ 59,70	40102
25	Chaves Estrela	UND	10	RS 9,43	R\$ 94,30	40103
26	Alicate Corte	UND	6	RS 30,58	R\$ 183,48	37270
27	Alicate Universal	UND	6	RS 43,34	R\$ 260,04	23473
28	Alicate Amperimetro	UND	8	RS198,82	R\$ 1.590,56	42898
29	Alicate Bico	UND	6	RS 39,46	R\$ 236,76	51324
30	Testadores de Cabo UTP	UND	8	RS 66,33	R\$ 530,64	25979
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.348,89</b>	

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$83.203,69 (oitenta e três mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos). Alteração promovida pela juntada dos itens 35 e 37 do Lote 02 em apenas um item, sendo o valor menor prevalecido.

Os itens foram separados em lotes devido a necessidade de se agrupar produtos afins para facilitar o fornecimento.

#### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Entregar os materiais em conformidade com o solicitado;

Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

Submeter-se à fiscalização da SEGPLAN-GO, por meio do setor competente, que acompanhará a

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás

Telefone 3269.4222



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;  
Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, como também as normas da SEGPLAN;  
As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;  
Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;  
Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Estadual 8666/1993 e demais legislações pertinentes.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Serviços e Atendimento/Supervisão de Instalação e Manutenção, na forma prevista pela Lei Estadual 8666/1993;  
Notificar, formalmente a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;  
Definir o local de entrega dos materiais.  
Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

**6. REQUISITOS TÉCNICOS**

- Os equipamentos/materiais deverão atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e aos padrões do INMETRO.

**7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

A entrega dos referidos materiais deverá ser total e em até 20 (vinte) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Fazendário, Gerência de Serviços e Atendimento, situado à Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Nova Vila, Bloco: G, Goiânia-GO, telefone (62)3269-2017/4196, fax (62)32692028, no horário das 08:00h às 17:00h, com devido agendamento. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o solicitado. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos, serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

O valor referente ao objeto deste Termo de Referência estimado citado no item 3, deverá ser faturado, mediante emissão de Nota Fiscal Fatura; O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia após a data da fatura, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor responsável indicado pela SEGPLAN-GO.

**9. GESTÃO DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão da aquisição será de responsabilidade da Gerência de Suporte Técnico - GEST da STI;

Superintendência de Tecnologia da Informação  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269.4222



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



A GEST designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, que registrará em relatório todas as ocorrências a entrega dos produtos.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;

**12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERENCIA:**

Luiz José Pereira de Queiroz

Goiânia, 22 de agosto de 2012.

**Patrícia Paiva Bezerra da Silva**  
Gerência de Serviços e Atendimento

**Gustavo de Pina Dias Adorno**  
Superintendência de Tecnologia da Informação

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269.4222



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

**1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
  - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida na alínea “e” do item 8.2 do edital.

2) O Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2012– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º 032/2012. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

<b>LOTE 1</b>						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	19	ROLO		
02	52231	Cabo Cci 50 pares	60	METRO		
03	37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	15	ROLO		
04	37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	15	ROLO		
05	37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	12	ROLO		
06	37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	12	ROLO		
07	37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	12	ROLO		
08	38270	Cabo PP 3x2.5mm, fio flexível, rolo com 100 metros	4	ROLO		
09	44027	Cabo PP 3x4mm, fio flexível, rolo com 100 metros	3	ROLO		
10	1536	Calha para lâmpada fluorescente 2x40W, na cor branca	8	UNID.		
11	44083	Centro de distribuição externo com barramentos para 28 elementos, cor cinza	4	UNID.		
12	53566	Condutele PVC de 1" universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	60	UNID.		
13	44888	Condutele PVC de 3/4" universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	60	UNID.		
14	53848	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 1", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	38	METRO		
15	52715	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 3/4", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	38	METRO		
16	53558	Curva de inversão 50x50mm	4	UNID.		
17	44111	Curva de inversão 150x50mm	3	UNID.		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

18	54581	Curva de inversão 100x50mm	4	UNID.		
19	53560	Curva horizontal 90° 150x50	8	UNID.		
20	39307	Curva horizontal 90° 100x50mm	8	UNID.		
21	41494	Curva horizontal 90° 50x50mm	15	UNID.		
22	44827	Curva de PVC 1" sem rosca	60	UNID.		
23	44828	Curva de PVC 3/4" sem rosca	60	UNID.		
24	36341	Disjuntor tripolar "DIN" 40 ampares	4	UNID.		
25	38352	Disjuntor unipolar 16A, curva C	38	UNID.		
26	38354	Disjuntor unipolar 20A, curva C	38	UNID.		
27	38355	Disjuntor unipolar 25A, curva C	38	UNID.		
28	25676	Eletroduto PVC 1" sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	23	BARRA		
29	41492	Eletroduto PVC 3/4 sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	23	BARRA		
30	53570	Espelho PVC 1" para condutele furos RJ45	60	UNID.		
31	44085	Espelho cego 1" para condutele	23	UNID.		
32	44262	Espelho cego 3/4 para condutele	23	UNID.		
33	14293	Espelho, furo redondo 3/4 para condutele	60	UNID.		
34	1547	Fita isolante, rolo com 20 metros	23	UNID.		
35	31601	Fita isolante de alta fusão, rolo com 20 metros	23	ROLO		
36	15018	Lâmpada fluorescente de 40w	23	UNID.		
37	53563	Mão francesa 30cm	23	UNID.		
38	31539	Luva de PVC 1" para eletro duto, sem rosca, na cor cinza	113	UNID.		
39	40198	Luva de PVC 3/4 para eletroduto, na cor cinza	113	UNID.		
40	44092	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x25mm	600	UNID.		
41	44267	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x32mm	600	UNID.		
42	44090	Parafuso cabeça de lentiha 1/4 x 19 mm, zincada	300	UNID.		
43	44088	Terminal tipo garfo 2.5mm	150	UNID.		
44	44086	Terminal tipo garfo 4mm	150	UNID.		
45	31563	Terminal tipo olhal 2.5mm	150	UNID.		
46	44084	Terminal tipo olhal 4mm	150	UNID.		
47	46597	Tomada tripolar 2p+t, Marca PIAL ou similar	113	UNID.		
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>						

<b>LOTE 3</b>						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	44096	"T" horizontal 100x50 mm p/ eletrocalha	2	UNID.		
02	55363	"T" horizontal 150x50 mm p/ eletrocalha	2	UNID.		
03	55369	"T" horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	12	UNID.		
04	44765	Abraçadeira Plástica 15 cm, tipo Helerman	375	UNID.		
05	44767	Abraçadeira Plástica 20 cm, tipo Helerman	300	UNID.		
06	4011	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 1"	75	UNID.		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

07	44768	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 3/4"	113	UNID.		
08	55364	Barramento trifásico para 28 elementos disjuntor "DIN"	4	UNID.		
09	19591	Arruela lisa 1/4 zincada	150	UNID.		
10	31568	Box 1" reto de alumínio	38	UNID.		
11	31569	Box 3/4 reto de alumínio	38	UNID.		
12	37706	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 5E (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified,.	12	CAIXA		
13	25244	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 6 (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2.1, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified,.	12	CAIXA		
14	44110	Chumbador jaqueta e cone 1/4 de metal	75	UNID.		
15	25799	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 5E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	225	UNID.		
16	25955	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 6E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	263	UNID.		
17	34096	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 1"	75	UNID.		
18	31587	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 3/4"	75	UNID.		
19	44111	Curva de inversão 150x50 mm p/ eletrocalha	3	UNID.		
20	44301	Curva horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	4	UNID.		
21	44113	Eletrocalha 100 x 50 mm	23	BARRA		
22	44116	Eletrocalha 150 x 50 mm	19	BARRA		
23	44117	Eletrocalha 50 x 50 mm	23	BARRA		
24	4020	Estanho para solda 500 Gramas 2mm	2	ROLO		
25	53570	Espelho 1" um furo para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	75	UNID.		
26	53586	Espelho 3/4" dois furos para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	75	UNID.		
27	42670	Fio Jumper	8	ROLO		
28	44278	Fita para rotuladora Brother, 08 mm, branca, rolo de 8 metros	12	UNID.		
29	31542	Gancho de suspensão 50x50 mm p/ eletrocalha	45	UNID.		
30	44121	Gancho de suspensão 100x50 mm p/ eletrocalha	45	UNID.		
31	44123	Gancho de suspensão 150x50 mm p/ eletrocalha	45	UNID.		
32	25829	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 5E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições: 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de 25829 inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração do fabricante.	113	UNID.		
33	25955	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 6E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições: 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de	150	UNID.		





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração do fabricante.				
34	3988	Organizador de cabos padrão 19"	23	UNID.		
35	44131	Patch Corder, tamanho 1,5mt 5E - 250 Unidades vermelho e 250 unidades Azul	375	UNID.		
36	44130	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 6E - azul	225	UNID.		
37	44132	Patch Corder, tamanho 1,5 m, categoria 6E - azul	113	UNID.		
38	44133	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 5E - azul	113	UNID.		
39	44672	Patch Painele 19" , 24 portas, Categoria 5E, 100mhz	12	UNID.		
40	44674	Patch Painele 19" , 24 portas, Categoria 6E	8	UNID.		
41	38418	Porca sextavada 1/4 zincada	225	UNID.		
42	1680	Reatores eletrônicos para 2 lâmpadas 40 Watts	15	UNID.		
43	44143	Porca tipo Gaiola com parafuso para rack	225	UNID.		
44	44151	Redução concêntrica 150x50 mm para 100x50 mm	3	UNID.		
45	44275	Régua elétrica 8 tomadas, padrão 19", par rack	6	UNID.		
46	44162	Saída Lateral horizontal para eletroduto 1"	75	UNID.		
47	44266	Saída Lateral horizontal para eletroduto 3/4"	75	UNID.		
48	44163	Tala de emenda para eletrocalha 100x50 mm	113	UNID.		
49	44164	Vergalhão rosca sem fim 1/4 x 3000mm (tirante)	15	UNID.		
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>						

<b>LOTE 5</b>						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	39369	Base para serra copo A1	3	UNID.		
02	39370	Base para serra copo A2	3	UNID.		
03	19561	Bastão de cola quente	15	UNID.		
04	3379	Broca 06 mm, para furadeira SDS PLUS	5	UNID.		
05	40797	Broca 10 mm, para furadeira SDS PLUS	3	UNID.		
06	19606	Broca aço rápido 06 mm	15	UNID.		
07	19607	Broca aço rápido 08 mm	8	UNID.		
08	19601	Broca aço rápido 10 mm	3	UNID.		
09	47258	Broca aço rápido 9/64" (3,05mm)	30	UNID.		
10	6956	Broca de videa 06 mm	23	UNID.		
11	3168	Broca de videa 08 mm	23	UNID.		
12	43588	Broca de videa 10 mm	23	UNID.		
13	55433	Bucha plástica S6	600	UNID.		
14	8151	Lamina para arco de serra, aço rápido, tipo Starret	30	UNID.		
15	53468	Serra Copo 27 mm, para ferro	4	UNID. V1		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16	53468	Serra Copo 32 mm, para ferro	4	UNID. V2		
17	53468	Serra Copo 35 mm, para ferro	4	UNID. V3		
18	53468	Serra Copo 44 mm, para ferro	4	UNID. V4		
19	55663	Rotulador PT70BM eletronic	2	UNID.		
20	3832	Fitas para Rotulador M 231 12mm	9	UNID.		
21	19588	Arcos de Serra	2	UNID.		
22	54206	Chaves de Fenda 1/8	8	UNID.		
23	3451	Chaves de Fenda 1/4 X 05'	8	UNID.		
24	40102	Chaves Estrela 1/8 X 06	8	UNID.		
25	40103	Chaves Estrela	8	UNID.		
26	37270	Alicate Corte	5	UNID.		
27	3374	Alicate Universal	5	UNID.		
28	42898	Alicate Amperímetro	6	UNID.		
29	51324	Alicate Bico	5	UNID.		
30	25979	Testadores de Cabo UTP	6	UNID.		
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>						

**VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 3, E 5 .....RS**

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2012– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º 032/2012. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\* dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	6	ROLO		
02	52231	Cabo Cci 50 pares	20	METRO		
03	37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	5	ROLO		
04	37703	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	5	ROLO		
05	37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, azul, rolo com 100m	3	ROLO		
06	37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, verde, rolo com 100m	3	ROLO		
07	37704	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, vermelho, rolo com 100m	3	ROLO		
08	38270	Cabo PP 3x2.5mm, fio flexível, rolo com 100 metros	1	ROLO		
09	1536	Calha para lâmpada fluorescente 2x40W, na cor branca	2	UNID.		
10	44083	Centro de distribuição externo com barramentos para 28 elementos, cor cinza	1	UNID.		
11	53566	Condutele PVC de 1" universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	20	UNID.		
12	44888	Condutele PVC de 3/4" universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	20	UNID.		
13	53848	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 1", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	12	METRO		
14	52715	Mangueira aspiralada, material polietileno, tipo Copex, bitola 3/4", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta	12	METRO		
15	53558	Curva de inversão 50x50mm	1	UNID.		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16	54581	Curva de inversão 100x50mm	1	UNID.		
17	53560	Curva horizontal 90° 150x50	2	UNID.		
18	39307	Curva horizontal 90° 100x50mm	2	UNID.		
19	41494	Curva horizontal 90° 50x50mm	5	UNID.		
20	44827	Curva de PVC 1" sem rosca	20	UNID.		
21	44828	Curva de PVC 3/4" sem rosca	20	UNID.		
22	36341	Disjuntor tripolar "DIN" 40 ampères	1	UNID.		
23	38352	Disjuntor unipolar 16A, curva C	12	UNID.		
24	38354	Disjuntor unipolar 20A, curva C	12	UNID.		
25	38355	Disjuntor unipolar 25A, curva C	12	UNID.		
26	25676	Eletroduto PVC 1" sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	7	BARRA		
27	41492	Eletroduto PVC 3/4 sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros	7	BARRA		
28	53570	Espelho PVC 1" para condutele furos RJ45	20	UNID.		
29	44085	Espelho cego 1" para condutele	7	UNID.		
30	44262	Espelho cego 3/4 para condutele	7	UNID.		
31	14293	Espelho, furo redondo 3/4 para condutele	20	UNID.		
32	1547	Fita isolante, rolo com 20 metros	7	UNID.		
33	31601	Fita isolante de alta fusão, rolo com 20 metros	7	ROLO		
34	15018	Lâmpada fluorescente de 40w	7	UNID.		
35	53563	Mão francesa 30cm	7	UNID.		
36	31539	Luva de PVC 1" para eletro duto, sem rosca, na cor cinza	37	UNID.		
37	40198	Luva de PVC 3/4 para eletroduto, na cor cinza	37	UNID.		
38	44092	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x25mm	200	UNID.		
39	44267	Parafuso Auto-tarrachante 4,2x32mm	200	UNID.		
40	44090	Parafuso cabeça de lentiha 1/4 x 19 mm, zincada	100	UNID.		
41	44088	Terminal tipo garfo 2.5mm	50	UNID.		
42	44086	Terminal tipo garfo 4mm	50	UNID.		
43	31563	Terminal tipo olhal 2.5mm	50	UNID.		
44	44084	Terminal tipo olhal 4mm	50	UNID.		
45	46597	Tomada tripolar 2p+t, Marca PIAL ou similar	37	UNID.		
<b>VALOR TOTAL.....</b>				<b>RS</b>		

<b>LOTE 4</b>						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	55369	"T" horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	3	UNID.		
02	44765	Abraçadeira Plástica 15 cm, tipo Helerman	125	UNID.		
03	44767	Abraçadeira Plástica 20 cm, tipo Helerman	100	UNID.		
04	4011	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 1"	25	UNID.		
05	44768	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 3/4"	37	UNID.		
06	55364	Barramento trifásico para 28 elementos disjuntor "DIN"	1	UNID.		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

07	19591	Arruela lisa 1/4 zincada	50	UNID.		
08	31568	Box 1" reto de alumínio	12	UNID.		
09	31569	Box 3/4 reto de alumínio	12	UNID.		
10	37706	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 5E (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified,.	3	CAIXA		
11	25244	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 6 (caixa com 305m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolamento polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2.1, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified,.	3	CAIXA		
12	44110	Chumbador jaqueta e cone 1/4 de metal	25	UNID.		
13	25799	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 5E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	75	UNID.		
14	25955	Conector RJ45 Macho, compatível com os padrões da categoria 6E, Possuir as seguintes características técnicas: 1 - Conector modular de 8 posições; 2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	87	UNID.		
15	34096	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 1"	25	UNID.		
16	31587	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 3/4"	25	UNID.		
17	44301	Curva horizontal 50x50 mm p/ eletrocalha	1	UNID.		
18	44113	Eletrocalha 100 x 50 mm	7	BARRA		
19	44116	Eletrocalha 150 x 50 mm	6	BARRA		
20	44117	Eletrocalha 50 x 50 mm	7	BARRA		
21	53570	Espelho 1" um furo para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	25	UNID.		
22	53586	Espelho 3/4" dois furos para (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte)	25	UNID.		
23	42670	Fio Jumper	2	ROLO		
24	44278	Fita para rotuladora Brother, 08 mm, branca, rolo de 8 metros	3	UNID.		
25	31542	Gancho de suspensão 50x50 mm p/ eletrocalha	15	UNID.		
26	44121	Gancho de suspensão 100x50 mm p/ eletrocalha	15	UNID.		
27	44123	Gancho de suspensão 150x50 mm p/ eletrocalha	15	UNID.		
28	25829	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 5E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições; 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de 25829 inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração do fabricante.	37	UNID.		
29	25955	Conector RJ 45 fêmea, Categoria 6E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições; 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções de acordo com declaração	50	UNID.		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		do fabricante.				
30	3988	Organizador de cabos padrão 19"	7	UNID.		
31	44131	Patch Corder, tamanho 1,5mt 5E - 250 Unidades vermelho e 250 unidades Azul	125	UNID.		
32	44130	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 6E - azul	75	UNID.		
33	44132	Patch Corder, tamanho 1,5 m, categoria 6E - azul	37	UNID.		
34	44133	Patch Corder, tamanho 2,5 m, categoria 5E - azul	37	UNID.		
35	44672	Patch Painele 19" , 24 portas, Categoria 5E, 100mhz	3	UNID.		
36	44674	Patch Painele 19" , 24 portas, Categoria 6E	2	UNID.		
37	38418	Porca sextavada 1/4 zincada	75	UNID.		
38	1680	Reatores eletrônicos para 2 lâmpadas 40 Watts	5	UNID.		
39	44143	Porca tipo Gaiola com parafuso para rack	75	UNID.		
40	44151	Redução concêntrica 150x50 mm para 100x50 mm	1	UNID.		
41	44275	Régua elétrica 8 tomadas, padrão 19", par rack	2	UNID.		
42	44162	Saída Lateral horizontal para eletroduto 1"	25	UNID.		
43	44266	Saída Lateral horizontal para eletroduto 3/4"	25	UNID.		
44	44163	Tala de emenda para eletrocalha 100x50 mm	37	UNID.		
45	44164	Vergalhão rosca sem fim 1/4 x 3000mm (tirante)	5	UNID.		
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>						

<b>LOTE 6</b>						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	39369	Base para serra copo A1	1	UNID.		
02	39370	Base para serra copo A2	1	UNID.		
03	19561	Bastão de cola quente	5	UNID.		
04	3379	Broca 06 mm, para furadeira SDS PLUS	1	UNID.		
05	40797	Broca 10 mm, para furadeira SDS PLUS	1	UNID.		
06	19606	Broca aço rápido 06 mm	5	UNID.		
07	19607	Broca aço rápido 08 mm	2	UNID.		
08	19601	Broca aço rápido 10 mm	1	UNID.		
09	47258	Broca aço rápido 9/64" (3,05mm)	10	UNID.		
10	6956	Broca de videa 06 mm	7	UNID.		
11	3168	Broca de videa 08 mm	7	UNID.		
12	43588	Broca de videa 10 mm	7	UNID.		
13	55433	Bucha plástica S6	200	UNID.		
14	8151	Lamina para arco de serra, aço rápido, tipo Starret	10	UNID.		
15	53468	Serra Copo 27 mm, para ferro	1	UNID. V1		
16	53468	Serra Copo 32 mm, para ferro	1	UNID. V2		
17	53468	Serra Copo 35 mm, para ferro	1	UNID. V3		
18	53468	Serra Copo 44 mm, para ferro	1	UNID.		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				V4		
19	3832	Fitas para Rotulador M 231 12mm	3	UNID.		
20	54206	Chaves de Fenda 1/8	2	UNID.		
21	3451	Chaves de Fenda 1/4 X 05'	2	UNID.		
22	40102	Chaves Estrela 1/8 X 06	2	UNID.		
23	40103	Chaves Estrela	2	UNID.		
24	37270	Alicate Corte	1	UNID.		
25	3374	Alicate Universal	1	UNID.		
26	42898	Alicate Amperímetro	2	UNID.		
27	51324	Alicate Bico	1	UNID.		
28	25979	Testadores de Cabo UTP	2	UNID.		
<b>VALOR TOTAL.....</b>				<b>RS</b>		

**VALOR TOTAL DOS LOTES 2, 4 E 6 .....RS**

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

À

Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2012.**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa OU empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO I – INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

À  
Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2012.**

Assunto: Declaração

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA  
MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal